

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Paulo José Rodrigues ingressou na Brigada Militar em 10 de março de 1961, como Soldado – o primeiro degrau da hierarquia Militar.

A vida e as circunstâncias não lhe deram possibilidade de acesso a outros níveis hierárquicos, mas isso não lhe foi necessário para poder ser visto e utilizado como exemplo por seus pares, pois graças a seu desempenho profissional correto, pleno de lisura e seriedade, Paulo foi digno da mais alta consideração por parte de todos quantos com ele conviveram.

Ao longo de sua vida profissional, dedicou-se com empenho e denodo a todas as missões que recebeu, sempre buscando honrar o nome e o prestígio da Força a que servia e amava.

Seu caráter ímpoluto o tornou digno da estima e da consideração de todos.

Se maior estudo não lhe foi possível, nem por isso deixou de passar aos filhos os princípios e valores que aprendeu a observar e transmitir.

Passou à reserva remunerada no ano de 1982, depois de 21 anos de árduo e laborioso trabalho, na mesma condição de Soldado com que entrou para a Brigada.

Modesto e humilde, faleceu em 1982, sem chegar a ver que seu exemplo de correção e de empenho profissional viria a fazer com que um de seus filhos se tornasse Comandante-Geral da Brigada Militar.

O reconhecimento de seu mérito tardou muito, mas chegou.

Em abril de 2007, por força de lei, Paulo José Rodrigues foi promovido a Cabo, num tardio, porém justo tributo à exemplar vida profissional que teve.

Este Projeto busca dar o nome de Paulo José Rodrigues a um logradouro da Capital, queremos prestar uma homenagem também a todos os briosos integrantes da Brigada Militar, de modo especial aos praças, que são a base desta Instituição.

E contamos, assim, com a aprovação unânime do Plenário.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2008.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Paulo José Rodrigues o logradouro público parcialmente cadastrado, conhecido como Rua 7027 – Loteamento Moradas do Sul.

Art. 1º Fica denominado Rua Paulo José Rodrigues o logradouro público parcialmente cadastrado, conhecido como Rua 7027 – Loteamento Moradas do Sul –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cabo da Brigada Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 5832/08
PLL N° 240/08

/TS